

PORTARIA Nº 183/2016

(DOC TCE-MT de 05.12.2016)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo elencada para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	Contrato nº 47/2016 – LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.	Prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na capital e no interior do Estado de Mato Grosso.
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	Contrato nº 49/2016 – KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI.	Prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na capital e no interior do Estado de Mato Grosso.
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	Contrato nº 50/2016 – LEITE E TUMELERO LTDA. ME	Prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na capital e no interior do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de novembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente